Diário Oficial



Município de Ipuã

Segunda-feira, 31 de agosto de 2020 Ano II | Edição 119

MUNICÍPIO DE IPUÃ

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ	**3**
Terceiro Setor	**3**
Homologação	**3**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ

Terceiro Setor | Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

EDITAL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2020, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a homologação e adjudicação do Processo de Inexigibilidade de Chamamento público Nº 014/2020, para a celebração de Termo de Colaboração com a Entidade Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, em razão da aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde do Plano de Trabalho para **"Implantação do Centro de Atendimento para o enfrentamento ao COVID-19, sendo Serviços Médicos para atendimento exclusivo aos pacientes com sintomas gripais ou confirmados de COVID"**, no valor de R$51.080,00 (Cinquenta e um mil e oitenta reais).

O **MUNICÍPIO DE IPUÃ**, através de seu Prefeito Municipal, Senhor José Francisco Souza Ávila, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1.777 de 08 de março de 1.991, que dispõe sobre a composição, organização e competência do Conselho Municipal de Saúde, na Lei Municipal nº 1.778 de 08 de março de 1.991, que Institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências, Decreto 3.624 de 01 de Outubro de 2019, que dispõe sobre a nomeação do novo Conselho Municipal de Saúde, a Lei Municipal nº **4.243/2020**, que Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Ipuã para **"Implantação do Centro de Atendimento para o enfrentamento ao COVID-19, sendo Serviços Médicos para atendimento exclusivo aos pacientes com sintomas gripais ou confirmados de COVID"**, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, no valor de **R$51.080,00 (Cinquenta e um mil e oitenta reais),** de acordo com o Plano de trabalho apresentando pela Entidade, e ainda, em cumprimento a Constituição Federal, no Título VIII, Seção II, da Saúde, em conformidade com a Lei 8080/1990 e Decreto Presidencial nº 7508, de 28 de junho de 2011 e a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, **FAZ SABER** a todos que virem ou tiverem conhecimento, que em razão de **não ter havido qualquer impugnação ao Edital nº 014/2020 de 18 de Agosto de 2020** (extrato de justificativa) nos termos do artigo 32, § 2º da Lei nº 13.019/2014, e o Artigo 33, 2º do Decreto Municipal nº3.473/2018, fica **HOMOLOGADO e ADJUDICADO** o Processo nº 084/2020, Inexigibilidade de Chamamento Público de nº 014/2020 para celebração de Termo de Colaboração para repasse de recursos do Município de Ipuã:

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.

BASE LEGAL: Art. 31 e 32 da Lei 13.019/2014 e Artigos 32 e 33, do Decreto Municipal nº 3.473/2018 e Lei Municipal nº 4.217, de 05 de Maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, CNPJ nº 45.708.765/0001-19, com sede na Rua Ferdinando Fratin nº 335, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, CEP 14610-000, Telefone (16) 3832-2200, devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Saúde de Ipuã.

OBJETO PROPOSTO: " Implantação do Centro de Atendimento para o enfrentamento ao COVID-19, sendo Serviços Médicos para atendimento exclusivo aos pacientes com sintomas gripais ou confirmados de COVID.

VALOR DO REPASSE: R$ 51.080,00 (Cinquenta e um mil e oitenta reais) divididos em 04 parcelas mensais.

VIGÊNCIA: 04 (Quatro) meses, podendo ser prorrogado.

INSTRUMENTO DE PARCERIA: Termo de Colaboração.

Ipuã-SP., 28 de Agosto de 2020.

JOSÉ FRANCISCO SOU/A ÁVILA
PREFEITO MUNICIPAL